



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 42/2025

Data: 05 de março de 2025.

Ementa: Nomeia a Comissão Especial prevista na Resolução nº. 04/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, que institui o “**Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira**”.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas que comporão a Comissão Especial de escolha de uma mulher que receberá o “**Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira**” no ano de 2025, a saber:

- 1) Andrea Marta Salamon Schimmel** – Membra do Poder Legislativo;
- 2) Madalena Aparecida Zeffiro** – Membra do Poder Executivo;
- 3) Vanilde Tonn** – Membra da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra;
- 4) Jucelsa Ghisi** – Membra do Rotary Club; e
- 5) Tauana Richter Nogueira Xavier** – Membra da OAB/PR Subseção Guaíra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2025**

PORTARIA Nº 42/2025

Data: 05 de março de 2025.

Ementa: Nomeia a Comissão Especial prevista na Resolução nº. 04/2023 da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, que institui o "Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira".

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas que comporão a Comissão Especial de escolha de uma mulher que receberá o "Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira" no ano de 2025, a saber:

- 1) Andrea Marta Salomon Schimmel – Membra do Poder Legislativo;
- 2) Madalena Aparecida Zeffiro – Membra do Poder Executivo;
- 3) Vanilde Tonn – Membra da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaira;
- 4) Jucelsa Ghisi– Membra do Rotary Club; e
- 5) Tauana Richter Nogueira Xavier – Membra da OAB/PR Subseção Guaira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

TERESA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:SAF17AF5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2025**

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 21/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bl compras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaira/PR, 05 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:B16304E1

COMPRAS E LICITAÇÕES

**1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL N° 025/2025**

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025**.

O certame tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaira/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

INCLUA-SE NO ITEM 4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) DO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, OS SUBITENS ABAIXO:

Declaração fornecida pelo fabricante dos equipamentos (equipamentos coletores de registro de ponto), com validade mínima de 90 (noventa) dias, que a licitante é revenda autorizada da marca, sendo autorizada, credenciada a comercializar e prestar suporte técnico aos equipamentos.

Declaração fornecida pelo fabricante dos equipamentos, com validade máxima de 90 (noventa) dias, declarando que os equipamentos, Marca e Modelo, pertencem a linha atual de produção e que, se encontra em fase normal de fabricação;

Certificado de licença de software como detentor, revendedor ou sublicenciador, de acordo com a condição do proponente;

Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico, perante o CREA e/ou CAU ou conselho de classe competente, em situação regular e em plena validade. O responsável técnico com habilitação no ramo de atividade de Engenharia/Técnico Eletrônica e/ou Engenharia/Técnico de Telecomunicações ou outro profissional devidamente autorizado, em atendimento a Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/1979) e Resolução nº 191 (20/03/1970).

Comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; de contrato de prestação de serviço entre a licitante e o profissional; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

OBSERVAÇÃO: A substituição do responsável técnico durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-los profissionais que apresentem qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no edital de licitação, tendo seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo CONTRATANTE.

**INCLUA-SE NO ITEM 7 (DA ABERTURA DE SESSÃO,
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE**